DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Inexibilidade 2
Outros atos 6
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Inexibilidade

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitaçào n° 06/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas ou de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado "CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026".

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a : **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas ou de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado **"CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026"**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa **51.582.585 OTÁVIO BARBOSA JAVARONI (CNPJ/MF: 51.582.585/0001-36)**, pelo valor constante no termo de referência e edital e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 06 de fevereiro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitaçào n° 02/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), para credenciamento e contrataçào de pessoas jurídicas ou de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestaçào de serviços consistentes em apresentaçòes de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado "CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026".

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a : **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas ou de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado **"CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026"**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa **58.673.299 LUCIANA FERRAZ (CNPJ/MF: 58.673.299/0001-25)**, pelo valor constante no termo de referência e edital e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 06 de fevereiro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitaçao n° 14/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do CC) e microempreendedor individual - MEI (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestaçao de serviços consistentes em apresentaçoes dos BLOCOS DA MARIONA E DOS BONECÒES no evento denominado CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026", com previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a : **EDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do CC) e microempreendedor individual - MEI (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações dos **BLOCOS DA MARIONA E DOS BONECÒES** no evento denominado **CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026",** com previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa **64.889.315 MACCYTA BACAXIXI DEUNGARO (CNPJ/MF: 51.582.585/0001-36)**, pelo valor constante no termo de referência e edital e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 27 de janeiro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitaçao n° 15/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do CC) e microempreendedor individual - MEI (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações dos **BLOCOS DA MARIONA E DOS BONECÒES** no evento denominado **CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026",** com previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a : **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do CC) e microempreendedor individual - MEI (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações dos **BLOCOS DA MARIONA E DOS BONECÒES** no evento denominado **CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026",** com previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.com previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa **42.550.549 KATIA REGINA BUZATO (CNPJ/MF: 42.550.549/0001-08)**, pelo valor constante no termo de referência e edital e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 12 de fevereiro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 36/2026

De 13 de fevereiro de 2026.
(Designa servidores das Inexigibilidade nº 14 e 15/2026)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, a Senhora **MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI** matrícula nº 1291, residente e domiciliada nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de gestor das Inexigibilidades nº 14 e 15/2026 e designada o senhora, **SUZANA PAULA BOTTEON LOURENÇÃO** matrícula nº 1290 residente e domiciliada na cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de fiscal das Inexigibilidades nº 14 e 15/2026, firmado com as Empresas **64.889.315 MACCYTA BACAXIXI DEUNGARO E 42.550.549 KATIA REGINA BUZATO** em virtude do **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do CC) e microempreendedor individual - MEI (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), para prestação de serviços consistentes em apresentações dos **BLOCOS DA MARIONA E DOS BONECÕES** no evento denominado **CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026",** com previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - A Fiscal e a Gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **06/2026**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 02/2026**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TORRINHA**
DETENTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **GUILHERME CERQUEIRA LUIZ**
OBJETO**:** Contratação de infraestrutura (tendas, iluminação, grades de proteção, sonorização e iluminação, sanitários químicos, gerador de energia, etc) para o evento denominado **"CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026",** com previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.
VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 108.650,00 (Cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).**
ASSINATURA: 13/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **07/2026**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 02/2026**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TORRINHA**
DETENTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
OBJETO**:** Contratação de infraestrutura (tendas, iluminação, grades de proteção, sonorização e iluminação, sanitários químicos, gerador de energia, etc) para o evento denominado **"CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026",** com previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.
VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil, novecentos reais).**
ASSINATURA: 13/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **06/2026**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 02/2026**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TORRINHA**
DETENTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA**
OBJETO**:** Contratação de infraestrutura (tendas, iluminação, grades de proteção, sonorização e iluminação, sanitários químicos, gerador de energia, etc) para o evento denominado **"CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2026",** com previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.
VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).**
ASSINATURA: 13/02/2026